

CONTRATO Nº 069/2019
2º TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2019 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DA GAMELEIRA/PE E A EMPRESA G.E.
COMBUSTÍVEIS - EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Antonio Rigueira, s/n, Centro, Gameleira - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.334.929/0001-73, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde do Município a Sra. **Joselma Maria da Silva Costa**, brasileira, casada, Professora, portadora da Cédula de Identidade nº 6.219.062 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 038.447.514-08, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, na qualidade de **CONTRATANTE** e do outro lado, na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **G.E. COMBUSTÍVEIS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.486.436/0002-25, estabelecida à Avenida José Mariano, 685 – Centro – Gameleira/PE, CEP: 55530-000, neste ato representada por seu/sua representante legal, Sr./Srª. **GILBERTO SILVA ESTRELLA**, portador(a) da carteira de identidade nº 3.836.517, expedida pela SSP/PE, CPF nº 744.636.164-68, em vista o constante e decidido no **Processo Licitatório nº 021/2019**, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 013/2019** e **Ata de Registro de Preços nº 016/2019**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **TÊM ENTRE SI JUSTO E ACORDADO**, celebrarem o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** mediante as seguintes Cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente termo aditivo é referente ao **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS PARA ABASTECIMENTOS DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS.**

1.2- O valor atribuído individualmente pela aquisição do saldo remanescente de 2019 da presente contratação será o seguinte:

SECRETARIA DE SAÚDE - COMBUSTÍVEL		
ITENS		SALDO
DIESEL		R\$79.767,64
GASOLINA		R\$170.990
VALOR TOTAL		R\$250.757,64

SECRETARIA DE SAÚDE - ÓLEOS E LUBRIFICANTES				
ITENS	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
OLEO DE FREIO DOT4 500ML	IPIRANGA	20	R\$31,00	R\$620,00
OLEO DE MOTOR 20W50 1Lt.	IPIRANGA	57	R\$28,00	R\$1.596,00
OLEO DE MOTOR 20W30 1Lt.	IPIRANGA	2	R\$30,00	R\$60,00
OLEO DE CAIXA DE MARCHA 90 1Lt.	IPIRANGA	130	R\$32,00	R\$4.160,00
OLEO DE CAIXA DE MARCHA 90 20Lt.	IPIRANGA	7	R\$395,00	R\$2.765,00
WHITE LUB 300 ML	URBI QUIMICA	63	R\$15,00	R\$945,00
ESTOPA DE LIMPEZA PCT c/ 100 Gr.	LHB TANARA	269	R\$3,50	R\$941,50
FILTRO LUBRIFICANTE PSL 55	TEC FIL	13	R\$25,00	R\$325,00
GRAXA BALDE 20 KG.	IPIRANGA	3	R\$302,00	R\$906,00
VALOR TOTAL				R\$12.318,50

VALOR TOTAL GLOBAL (PLANILHA DE COMBUSTÍVEL + PLANILHA DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES)
R\$263.076,14 (duzentos e sessenta e três mil, setenta e seis reais e catorze centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o Art. 57da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1- A prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de dezembro de 2019, encerrando-se em 27 de dezembro de 2020. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 069/2019 e do 1º termo aditivo 069/2019**, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.2 - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Gameleira/PE, 27 de dezembro de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.334.929/0001-73

Joselma Maria da Silva Costa

Secretária de Saúde

P/ Contratante

G.E. COMBUSTÍVEIS EIRELI

CNPJ: 08.486.436/0002-25

GILBERTO SILVA ESTRELLA

Sócio Administrador

P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1

Nome:

CPF :

R.G. :

2.

Nome:

CPF :

R.G. :

Rua José Barradas, 95 - Gameleira - PE
CNPJ: 11.343.902/0001-47 | Fone: 81 3679.1295
www.gameleira.pe.gov.br

